

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX, de XX de setembro de 2018.

Aprova recomendações e orientações aos Municípios monitorados pelo Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano a serem observadas e cumpridas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Fundação Renova e empresas e laboratórios contratados para a execução das ações de monitoramento.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo, e empresas SAMARCO Mineração S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando as recomendações e orientações previstas na Nota Técnica CT – Saúde Nº 08/2018, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO**, delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **APROVA** as recomendações e orientações aos Municípios monitorados pelo Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano a serem observadas e cumpridas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Fundação Renova e empresas e laboratórios contratados para a execução das ações de monitoramento, conforme a Nota Técnica CT – Saúde Nº 08/2018.

Vitória, XX de setembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO